

Decreto nº 05/88

Eu, João Gonçalves, Prefeito Municipal de
Tchaporá, Estado de São Paulo, usando
das atribuições que me confere o
inciso III do artigo 43 da Lei nº 4320/64
de 17 de março de 1964;

Decreto:

Artigo 1º) Fica aberto na contadaria da
Prefeitura Municipal de Tchaporá, um crédito Supl
mentar no valor de R\$ 7.000.000,00 - (sete milhões
de cruzados), destinado a cobertura das seguintes
verbas:

2.0. Executivo

2.2. Serviços de Assistência

04. manutenção Serviços Assistência

3231 - Subvenção Social R\$ 4.000.000,00

2.3. Serviços Municipais

11. Construção do Matadouro Municipal

4110. Obras e instalações R\$ 3.000.000,00

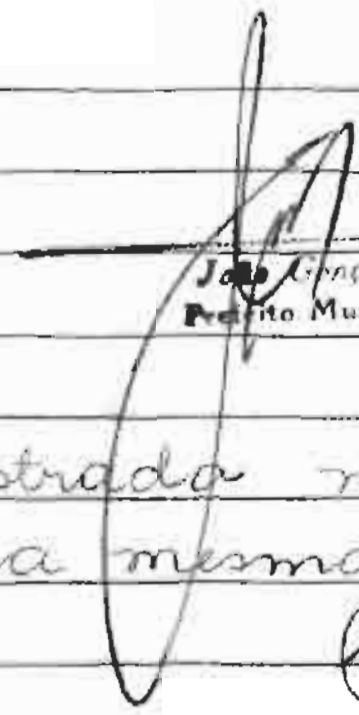
Total

R\$ 7.000.000,00

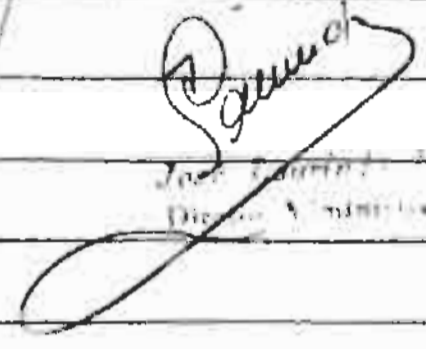
Artigo 2º) As despesas decorrentes com o
presente decreto, serão atendidas pela tendência de
excesso de arrecadação durante o exercício.

Artigo 3º) - Este Decreto entrará em vigor
na data de sua publicação, revogadas as dispo
sições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tchaporá, 26 de maio
de 1988.


João Gonçalves
Diretor Municipal

Publicada e registrada neste Departamento de Administração na mesma data supra


João Gonçalves
Diretor Municipal